



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 2.419, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

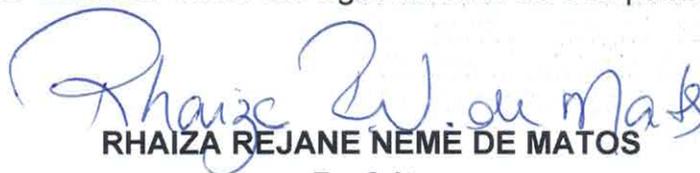
Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ela **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal será concedido auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no percentual de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente no território nacional”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RHAIZA REJANE NEMÉ DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n. 23/2022
Autor: Poder Legislativo Municipal

